



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CERTIDÃO

----- **Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves**, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:-----

----- **Certifica**, que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia dezoito de junho de dois mil e vinte, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: “12.8. - APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA- Proposta- No seguimento da informação interna registada sob o nº 2731, em 15/06/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, foi criado um programa de apoio público ao acesso à habitação, designado 1.º Direito;

Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;

No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação, que deve enquadrar, todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios;

Que a Estratégia Local de Habitação do Município de Ponte da Barca é um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação e que tem por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, definindo as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência, especificando as soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização;

Para efeitos do previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, foram priorizadas as soluções habitacionais, que, em conformidade, se pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º direito e onde estão enquadrados todos os pedidos a candidatar a apoio ao abrigo deste programa;

Assim, pelo exposto, propõe-se à Excelentíssima Câmara Municipal a apreciação da Estratégia Local de Habitação e da priorização das soluções habitacionais a desenvolver ao abrigo do programa 1.º Direito, deliberando enviar a presente proposta para a Assembleia Municipal para o mesmo fim.

Ponte da Barca, 15 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Estratégia Local de Habitação e da priorização das soluções habitacionais a desenvolver ao abrigo do programa 1.º Direito, bem como submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Apreciar este documento no contexto económico e social e sanitário em que vivemos, torna ainda mais pertinente e relevante as funções preconizadas no mesmo.

Do estado de emergência somos forçados a um confinamento que foi vivido com mais ou menos tranquilidade conforme o estado das nossas habitações, bem como da sua localização geográfica. Constatar que 193 famílias em Ponte da Barca estão a viver em condições indignas faz-nos naturalmente pensar quão difícil terá sido o confinamento por força desta triste realidade. Nunca como hoje foi determinante que toda e qualquer pessoa tenha direito ao direito a uma habitação digna. Esperemos que este documento seja a pedra de toque para que seja devolvida a dignidade habitacional a todos os barquenses. Pelo diagnóstico que faz, pelos objetivos que traça,



MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

pelas medidas que aponta, voto a favor da presente proposta na expectativa que, com a celeridade possível, Ponte da Barca responda às necessidades habitacionais dos barquenses com a dignidade e apreços apropriados, tal como é firmado pelos autores do documento, a autarquia de Ponte da Barca caberá o papel importante e insubstituível de principal dinamizador dessa missão, devendo ter o engenho e a arte para fazer acontecer.”-----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Trata-se de um importante documento que permitirá atuar numa área tão importante como a habitação. Deixo uma palavra de reconhecimento à equipa que elaborou o documento, pelo trabalho desenvolvido, bem como aos serviços do Município e à imprescindível colaboração das Juntas de Freguesia e das IPSS’s do nosso concelho.”-----

----- O referido é verdade.-----

----- Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, 18 de junho de 2020.-----

A/ A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Dr<sup>ª</sup>)